



PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 045/2.019

“Instaura o Processo Administrativo e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando de número **002/2019 (anexo)**, encaminhado pelo Secretário Municipal de Transporte referente ao descumprimento de ordem direta pelo servidor **GEDELCI VAUNA DE ALMEIDA**;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é **OBRIGADA**, a promover a apuração e aplicar penalidades cabíveis nos termos dos **artigos 163 inciso II e VI artigo 164 inciso IV e IX da Lei 1.569/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG)**;

CONSIDERANDO princípios constitucionais de legalidade, publicidade e moralidade da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - **INSTAURAR** o Processo Administrativo para instruir e administrar documentos produzidos e protocolados na sede da Administração da Prefeitura Municipal de Lajinha para apurar supostas infrações praticadas pelo servidor **GEDELCI VAUNA DE ALMEIDA** conforme o **artigo 163 inciso II e VI artigo 164 inciso IV e IX da Lei 1.569/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG)**;

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 12 de Março de 2019.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA – MINAS GERAIS